



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

CONTRATO Nº 05/2023-AD- SEMED– Originário da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 2212001/2022 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-0111001, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá, que entre si celebram o FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO MUNICIPIO DE BUJARU e a empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA LTDA - EPP.

O MUNICÍPIO DE BUJARU por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dom Pedro II, 38 – Centro, CEP: 68670–000 – Bujaru/Pá, CNPJ: 05.196.563/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. MIGUEL BERNARDO DA COSTA JÚNIOR, portador do CPF nº 512.320.142-49 e RG nº 2667370 PC/PA, em Convivência com o **FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO MUNICIPIO DE BUJARU**, CNPJ: 36.515.852/0001-69, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MILA CECILIA DA SILVA COSTA, portador (a) do CPF nº. 740.184.422-20 e RG nº. 4241059, doravante denominados CONTRATANTE, e a **EMPRESA TELMA REGIA SOARES MELO MOTA LTDA - EPP - CNPJ: 16.975.387/0001-31**, sediada no Alameda Imperial, nº 2253, Estrela, Castanhal/PA – CEP: 68.743-240, neste ato representada por Telma Régia Soares Melo Mota , portadora do CPF: 502.130.243-49, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, fundamentada na Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94, Lei nº 9.032, de 28.04.95, e a Lei nº 9.648, de 27.05.98, Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Por esta e na melhor forma de direito os contratantes firmam o presente Contrato para Fornecimento/Prestação de Serviço, como abaixo se declara:

ORIGEM: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 2212001/2022 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-0111001, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá e seus anexos.

01. DO OBJETO

- 01.01. O objeto deste contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE EVENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, SHOWS ARTÍSTICOS E OUTROS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BUJARU/PA**, nas especificações, unidades, quantidades, valor unitário, condições e forma constantes na Ata de Registro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

de Preço nº 2212001/2022 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-0111001, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá.

01.02. O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório da Ata de Registro de Preço nº 2212001/2022 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-0111001, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá, também, à respectiva proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

01.03. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

02. DA QUANTIDADE E DO VALOR GLOBAL

02.01. O quantitativo do objeto deste CONTRATO será conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	EDUC.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL-EDUC
1	Palco Coberto (12,00M X 8,00M) - Em estrutura tubular metálica de Duro alumínio com Plataforma Telescópicas ou ajustáveis, medindo 02m x 01m revestidas em compensado de 20mm em compensado fenólico ante derrapante na espessura de 20mm, e carpete de primeiro uso na cor grafite, com corrimão em sua totalidade e guarda corpo com vão máximo de 11 cm (conforme item 4.3.3.1 NBR 147118/01e NBR 9050/15 da ABNT). Pé direito de no mínimo 7 metros. Cobertura em lona MP1.400 ante chamas na cor branca e filtro solar, sobre Box Truss de duro alumínio com calhas metálicas e sistema de içamento através de talhas. Fechado frontalmente em tapume moldado de 01.50m de altura, com lona para fechamento lateral. Deverá ter ainda escada de acesso e aterramento em seis pontos com 3 varas de cobre Ø 5/8", com 1,5m cada, posicionadas no formato delta ?, devidamente conectado a um cabo de cobre com diâmetro de 30mm de acordo com a NBR 5410 (Norma Brasileira de Instalação Elétricas de Baixa Tensão). Deve ser apresentado o Habite-se.	DIÁRIA	3	R\$ 9.305,40	R\$ 27.916,20
2	Palco Coberto (9,00M x 6,00M) - Em estrutura tubular metálica de Duro alumínio com Plataforma Telescópicas ou ajustáveis, medindo 02m x 01m revestidas em compensado de 20mm em compensado fenólico ante derrapante na espessura de 20mm, e carpete de primeiro uso na cor grafite, com corrimão em sua totalidade e guarda corpo com vão máximo de 11 cm (conforme item 4.3.3.1 NBR 147118/01 e NBR 9050/15 da ABNT). Cobertura em lona MP1.400 ante chamas na cor branca e filtro solar, sobre Box Truss de duro alumínio com calhas metálicas e sistema de içamento através de talhas. Fechado frontalmente em tapume moldado de 01.50m de altura, com lona para fechamento lateral. Deverá ter ainda escada de acesso e aterramento em seis pontos com 3 varas de cobre Ø 5/8", com 1,5m cada, posicionadas no formato delta ?, devidamente conectado a um cabo de cobre com diâmetro de 30mm de acordo com a NBR 5410 (Norma Brasileira de Instalação Elétricas de Baixa Tensão). Deve ser apresentado o Habite-se.	DIÁRIA	2	R\$ 6.555,15	R\$ 13.110,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

3	Palco Coberto (7,00M x 6,00M) - Em estrutura tubular metálica de Duro alumínio com Plataforma Telescópicas ou ajustáveis, medindo 02m x 01m revestidas em compensado de 20mm em compensado fenólico ante derrapante na espessura de 20mm, e carpete de primeiro uso na cor grafite, com corrimão em sua totalidade e guarda corpo com vão máximo de 11 cm (conforme item 4.3.3.1 NBR 147118/01 e NBR 9050/15 da ABNT). Cobertura em lona MP1.400 ante chamas na cor branca e filtro solar, sobre Box Truss de duro alumínio com calhas metálicas e sistema de içamento através de talhas. Fechado frontalmente em tapume moldado de 01.50m de altura, com lona para fechamento lateral. Deverá ter ainda escada de acesso e aterramento em seis pontos com 3 varas de cobre Ø 5/8", com 1,5m cada, posicionadas no formato delta ?, devidamente conectada a um cabo de cobre com diâmetro de 30mm de acordo com a NBR 5410 (Norma Brasileira de Instalação Elétricas de Baixa Tensão). Deve ser apresentado o Habite-se.	unid	2	R\$ 4.997,40	R\$ 9.994,80
4	Palco Coberto (6,00M x 5,00M) - Em estrutura tubular metálica de Duro alumínio com Plataforma Telescópicas ou ajustáveis, medindo 02m x 01m revestidas em compensado de 20mm em compensado fenólico ante derrapante na espessura de 20mm, e carpete de primeiro uso na cor grafite, com corrimão em sua totalidade e guarda corpo com vão máximo de 11 cm (conforme item 4.3.3.1 NBR147118/01 e NBR 9050/15 da ABNT). Cobertura em lona MP1.400 ante chamas na cor branca e filtro solar, sobre Box Truss de duro alumínio com calhas metálicas e sistema de içamento através de talhas. Fechado frontalmente em tapume moldado de 01.50m de altura, com lona para fechamento lateral. Deverá ter ainda escada de acesso e aterramento em seis pontos com 3 varas de cobre Ø 5/8", com 1,5m cada, posicionadas no formato delta ?, devidamente conectada a um cabo de cobre com diâmetro de 30mm de acordo com a NBR 5410 (Norma Brasileira de Instalação Elétricas de Baixa Tensão). Deve ser apresentado o Habite-se.	DIÁRIA	2	R\$ 4.315,70	R\$ 8.631,40
5	Praticáveis Modulados - Em estrutura tubular metálica de Duro alumínio com Plataforma Telescópicas ou ajustáveis, medindo 02m x 01m revestidas em compensado de 20mm em compensado fenólico ante derrapante na espessura de 20mm, e carpete de primeiro uso na cor grafite.	DIÁRIA	10	R\$ 280,20	R\$ 2.802,00
6	Cerca Modulada de Isolamento - Em estrutura tubular metálica modulada nas dimensões de 1,00m, ou de 2,00m, ou de 3m de comprimento por 1,10 metro de altura, executadas com tubos com diâmetro mínimo de 1 ¼ polegadas com espessura mínima de 2,65 mm. As divisões internas de fechamento das cercas poderão ser em tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior que 15 centímetros entre elas de modo a não causar acidentes com crianças. As ligações entre cercas deverão ser um sistema de encaixe que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas.	M²	250	R\$ 45,60	R\$ 11.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

7	Cobertura em Tenda com Lona Vinílica 4,00M x 4,00M - Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m² e filtro solar. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventa- dos em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.	DIÁRIA	3	R\$ 423,00	R\$ 1.269,00
8	Cobertura em Tenda com Lona Vinílica 6,00M x 6,00M - Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m² e filtro solar. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventa-dos em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.	DIÁRIA	3	R\$ 768,90	R\$ 2.306,70
9	Cobertura em Tenda com Lona Vinílica 10,00M x 10,00M - Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m² e filtro solar. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventa- dos em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou emoutra estrutura de apoio atraves de cabos de aço.	DIÁRIA	3	R\$ 1.927,30	R\$ 5.781,90
10	Banheiro Químico - Em polietileno expandido, tipo stander, com tratamento de resíduos através de produtos químicos, com manutenção, limpeza e higienização através de sistema a vácuo. com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa desejo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado para uso do público em geral. Unidade.	unid	15	R\$ 325,50	R\$ 4.882,50
11	Banheiro Químico PNE - Em polietileno expandido, tipo stander, com tratamento de resíduos através de produtos químicos, com manutenção, limpeza e higienização através de sistema a vácuo. Deverá sempre ser prevista a utilização conjunta de banheiros para portadores de necessidades especiais.	unid	7	R\$ 429,00	R\$ 3.003,00
12	Grupo Gerador com Capacidade de 180 kva - Grupo gerador silenciado com capacidade de 180 kva, modelo Skid ou similar, regime de funcionamento prime, tensão (CA) trifásico, tensão (CC) 12Vcc, frequência 60Hz, regulador de velocidade eletrônico, radiador. Gerador Crama- coG2R250MB ou similar, mancal único, bazeta relegável. Quadro de comando manual, singelo, analógico, proteção com disjuntor e fusíveis. Bateria de 150(AM). Tanque de combustível com capacidade para 200l. O combustível é responsabilidade do fornecedor.	DIÁRIA	3	R\$ 5.180,00	R\$ 15.540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

13	Grupo Gerador com Capacidade de 125 kva - Grupo gerador silenciado com capacidade de 125Kva, modelo Skid ou similar, regime de funcionamento prime, tensão (CA) trifásico, tensão (CC) 12Vcc, frequência 60Hz, regulador de velocidade eletrônico, radiador. Gerador Crama- coG2R250MB ou similar, mancal único, bazeta relegável. Quadro de comando manual, singelo, analógico, proteção com disjuntor e fusíveis. Bateria de 150(AM). Tanque de combustível com capacidade para 200l. O combustível é responsabilidade do fornecedor.	DIÁRIA	2	R\$ 5.150,00	R\$ 10.300,00
14	Estrutura de Fly 2,00M x 10,00M - Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), pintadas.	unid	3	R\$ 2.351,80	R\$ 7.055,40
15	Barracas Padronizadas desmontáveis 1,40M x 1,40M - Barracas construídas com sistema de montagem rápida, sem desmembramento dos seus componentes, inclusive da cobertura	unid	5	R\$ 354,70	R\$ 1.773,50
16	Barracas Padronizadas desmontáveis 3M X 2M - Barracas construídas com sistema de montagem rápida, sem desmembramento dos seus componentes, inclusive da cobertura.	unid	3	R\$ 392,80	R\$ 1.178,40
17	Arquibancada - locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada de 05 (cinco) degraus com 40cm de largura e 40cm e altura, com início do primeiro piso de no mínimo 80cm do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas, compensados e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 1m de largura com 2 degraus de 30cm, cada e 60cm de altura e espelhos de degraus no máximo de 30cm, paraqueto e corrimões no mínimo de 1m de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 30cm, guarda corpo fechado de 1m de altura sendo de estrutura metálica e compensado, fechado lateral e fundo de compensado.	M²	25	R\$ 804,60	R\$ 20.115,00
18	ILUMINAÇÃO - Pequeno Porte - 24 Canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6 refletores); 01 rack de luz com 24 kw no mínimo (preferência digital com sinal dmx); 01 mesa de luz com multicabo para ligar a mesma no rack (preferência mesa digital com sinal dmx); 01 ac do rack com 50 mts no mínimo; Máquina de fumaça; Extensões, cabos e conectores para ligação do mesmo.	DIÁRIA	7	R\$ 3.794,68	R\$ 26.562,76
19	ILUMINAÇÃO - Médio Porte - 48 Canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6 refletores); 01 minibrute de 6 lâmpadas; 01 rack de luz com 48 kw no mínimo digitaldmx (ou 2 de 24kw); 01 mesa de luz digital dmx 512 canais no mínimo; 01 ac do rack com 50 mts no mínimo; 04 movinghead 575 spot; 01 máquina de fumaça; Extensões, cabos e conectores para ligação do mesmo.	DIÁRIA	3	R\$ 5.283,88	R\$ 15.851,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

20	ILUMINAÇÃO - Grande Porte - 72 Canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6 refletores); 02 minibrute de 6 lâmpadas; 02 rack de luz com 48 kw no mínimo digitaldmx (ou 3 de 24kw); 01 modulo de disjuntores padrão rack com 12 canais; 01 mesa de luz digital dmx-volitepe-arl ou similar; 01 spliterdmx de 04canais no mínimo; 01 ac do rack com 50 mts no mínimo; 08 movinghead 575 spot; 01 strobo de 3000 w; 12 refletores acl ou loco light; 01 canhão seguidor hmi 1200w; 01 máquina de fumaça dmx com ventilador; Extensões , cabos e conectores para ligação do mesmo.	DIÁRIA	2	R\$ 9.749,43	R\$ 19.498,86
21	Som pequeno porte 1 - Sistema completo, incluindo transporte, montagem e operação por profissional qualificado e identificado, contendo: 01 mesa analógica ou digital com no mínimo 8 canais; 02 caixas full range em tripés amplificadas com mínimo de 600w RMS cada; 04 microfones com fio (padrão sm 58); 01 microfone uhf sem fio, com bateria, Pedestais e cabeamento para o sistema; 01 notebook ou CD player para execução de programa musical ambiente.	DIÁRIA	3	R\$ 3.858,28	R\$ 11.574,84
22	Som pequeno porte 2 - Sistema completo, incluindo transporte, montagem e operação por profissional qualificado e identificado, contendo: 01 mesa analógica ou digital com no míni-mo 16 canais; 04 caixas full range em tripés amplificadas com mínimo de 600w RMS; 04 microfones com fio (pa-drão sm 58); 04 microfones com fio (padrão sm 57); 02 microfone uhf sem fio, com bateria 02 retornos; Pedestais e cabeamento para o sistema; 01 notebo-ok ou CD player para execução de pro-grama musical ambiente	DIÁRIA	3	R\$ 4.839,87	R\$ 14.519,61
23	Som Médio PORTE - Sistema completo, incluindo transporte, montagem e operação por profissionais qualificados e identificados, contendo: 01 mesa digital com no mínimo 24 canais; Sistema de caixas fly ou line arrays com seus respectivos graves, com 02 unidades de caixas altas e 02 unidades de caixas graves por lado do palco ou boca de cena; 08 microfones com fio (padrão sm 58); 08 microfones com fio (padrão sm 57); 06 microfones para captação e altas frequências (condensadores) –para aplicação em cordas, metais ou coros vocais; 02 microfone uhf sem fio, com bateria, 06 retornos SM 400 –com mínimo 600 Watts; 01 amplificador de guitarra de alto padrão, com mínimo de 120W (referência Fender Twinreverb); 01amplificador de contra-baixo completo (cabeçote, caixa de altas e caixa de graves), Pedestais e cabeamento conforme para o sistema; 01 notebook ou CD player para execução de programa musical ambiente. Diária=24 horas	DIÁRIA	3	R\$ 6.188,90	R\$ 18.566,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

24	SOM GRANDE PORTE - PA sistema line - 16 caixas para cima penduradas em andaimes de 1m e meio de largura por 1m de profundidade e 7m de altura para cada lado e 16 caixa de sub, 4 rack de potência, com cabeamento para alimentação de sistema, multicabo 36 vias e duas mesa digital 32 canais, som de cabo side duplo, 4 monitores de voz, 1 monitor duplo de bateria, 1 monitor duplo de percussão, 4 canais de fones de ouvido, 1 quite de microfone p/ bateria, 7 percussões, 4 microfone para voz com fio, 2 microfones sem fio, 20 pedestais, 1 cubo de guitarra e 1 cubo baixo, 25 cabos canon e 20 cabos P10 para ligação instrumental. Com opção de DJ	DIÁRIA	1	R\$ 9.676,51	R\$ 9.676,51
25	LOCAÇÃO TELÃO DE LED P07 - 1 Painel De 3x2m Em Led De Alta Resolução (10mm), Outdoor E Indoor, Com Dimensões 240x400mm, Com Processador De Vídeo, Estrutura De Box Em Alumínio, Cabos E Acessórios, Computador Com Sistema De Proteção	DIÁRIA	1	R\$ 4.045,00	R\$ 4.045,00
26	Efeitos Especiais - 06 SKY Paper – Máquina de Papel –CH; 04 Lançador de Serpentina; 12 Gerb para cascata in Door.	DIÁRIA	3	R\$ 1.927,50	R\$ 5.782,50
27	Conjunto de Mesas e Cadeiras - Composto de 01 (uma) mesa plástica quadrada com 04 (quatro) cadeiras plásticas em polipropileno, que suportem até 120 kg, na cor branca, conforme norma da ABNT.	JOGO	125	R\$ 15,60	R\$ 1.950,00
28	DECORAÇÃO – Decoração completa, incluindo arranjos, balões, tecidos para cenário, capas de cadeiras, Toalha Fina Central para a mesa de autoridades, Arranjo de chão com folhagem, folhas e flores tropicais, de 1,5m de largura, na altura máxima da mesa, Estrutura para Banners de grande porte.	SERVIÇO	3	R\$ 8.280,00	R\$ 24.840,00
29	SHOW MUSICAL REGIONAL 1– Banda Musical contendo no mínimo 04 integrantes, sendo: um baterista, um contrabaixista, um guitarrista e um cantor.	unid	1	R\$ 4.404,70	R\$ 4.404,70
30	SHOW MUSICAL REGIONAL 2– Banda Musical contendo no mínimo 13 integrantes, sendo: um baterista, um tecladista, um contrabaixista, um guitarrista, um percussionista, um saxofonista, um trombonista, um trompetista, um cantor, uma cantora e três bailarinas.	unid	3	R\$ 8.483,30	R\$ 25.449,90
31	SHOW MUSICAL NACIONAL – Banda Musical contendo no mínimo 13 integrantes, sendo: um baterista, um tecladista, um contrabaixista, um guitarrista, um percussionista, um saxofonista, um trombonista, um trompetista, um cantor, uma cantora e três bailarinas.	unid	1	R\$ 78.960,25	R\$ 78.960,25
32	SHOW MUSICAL GOSPEL– Banda Musical contendo no mínimo 13 integrantes, sendo: um baterista, um tecladista, um contrabaixista, um guitarrista, um percussionista, um saxofonista, um trombonista, um trompetista, um cantor, uma cantora e três bailarinas.	unid	1	R\$ 75.044,60	R\$ 75.044,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

33	SHOW PIROTÉCNICO - Fogos outdoor, tortas de pistolas 12 tiros, morteiros, coloridos, cascata, rojões, foguetes, tempo de duração e queima até 03 minutos.	unid	1	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
34	PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO SOM - Divulgação dos eventos oficiais do Município, através de vinhetas gravadas que ficarão repetindo para informações dos eventos, como dia, hora, local e outras informações necessárias.	HORA	25	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
35	CAMARIMN CLIMATIZADO - 4M X 4M: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM CLIMATIZADO, COMPOSTO DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, COM MONTANTES DE 02,70M DE ALTURA, E PLACAS FORMICADA TIPO TS NA COR BRANCA BRILHANTE, PISO COM 10CM DE ALTURA MÍNIMA EM COMPENSADO ANTE DERRAPANTE OU FIBRA DE VIDRO ESTRUTURADO COM PERFIL METÁLICO RECAPEADO COM CARPETE NA COR PRETA, COBERTURA DEVERÁ SEREM LONA VINÍLICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA, DEVENDO ALONATER GRAMATURA MÍNIMA DE 550G/M² E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TÉRMICO NO AMBIENTE. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.	DIÁRIA	3	R\$ 4.518,60	R\$ 13.555,80
36	CAMAROTE - COM MONTAGEM E DESMONTAGEM EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA NAS DIMENSÕES DE 3,00M X 2,00 X 2,10M DE ALTURA E VINTE E SETE METROS LINEARES, PÉ DIREITO DE 2,50M, ALTURA DO PISO AO SOLO DE 2,23M, PISO EM COMPENSADO ANTE DERRAPANTE OU EM FIBRA DE VIDRO, ESTRUTURADO COM PERFIL METÁLICO PINTADO COM TINTA PVA NACOR PRETA, REVESTIDO NASALIA, FUNDOSELATERAIS ATÉ O GUARDA-CORPO COM TAPUMES METÁLICOS, PINTADO COM TINTA ANTE FERRUGINOSA NA COR PRATA, COBERTURA DEVERÁ SER EM LONA VINÍLICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA, DEVENDO ALONATER GRAMATURA MÍNIMA DE 550G/M² E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TÉRMICO NO AMBIENTE. COM CAPACIDADE PARA 20 LUGARES. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.	DIÁRIA	3	R\$ 17.281,40	R\$ 51.844,20
					R\$ 563.687,97

02.02. A prestação do serviço, ocorrerá conforme necessidade da prefeitura municipal, iniciando a partir da data de assinatura do presente contrato e observando os limites dos quantitativos.

02.03. O valor global do presente contrato é de **R\$ 563.687,97 (quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos);**

03. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

03.01 Os recursos garantidores para a execução do objeto em licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente sob as seguintes rubricas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501- Fundo de Man. De Valorização da Educação Básica - FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0039.2.095.0000 – MANUT. ATIVIDADES MEIO EDUCAÇÃO BASICA ADMINISTRATIVO 30% ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 33.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0022.2.097.0000 – MANUT. ATIVIDADES MEIO EDUCAÇÃO BASICA INFANTIL 30% ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 33.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0039.2.098.0000 – MANUT. ATIVIDADES MEIO EDUCAÇÃO BASICA FUNDAMENTAL 30% ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 33.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601- Fundo Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO: 12.122.0018.2.078.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 33.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLASSIFICAÇÃO: 12.122.0018.2.082.0000 – APOIO AO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 33.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLASSIFICAÇÃO: 12.122.0018.2.090.0000 – APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 33.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLASSIFICAÇÃO: 12.122.0018.2.091.0000 – APOIO AO ENSINO INFANTIL.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 33.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLASSIFICAÇÃO: 12.122.0018.2.092.0000 – APOIO AO ENSINO MEDIO.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 33.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

04. DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

04.01. Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na prestação do serviço do objeto em licitação são aqueles provenientes de:

- a) Repasses federais e/ou estaduais vinculados à respectiva dotação orçamentária.

05. DO PAGAMENTO

05.01. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a apresentação das respectivas notas fiscais, nas quais deverá constar o atestado da efetiva realização dos mesmos, firmado, sob carimbo identificador, por funcionário da Prefeitura Municipal, responsável por esse ato.

05.02. Os pagamentos serão efetuados em até TRINTA dias após a entrega das notas fiscais e respectivos recibos.

05.03. Em casos de devolução de nota fiscal e/ou do recibo para se produzir correções julgadas necessárias, o prazo para pagamento do documento devolvido passará a contar após a sua reapresentação com as correções devidamente produzidas.

05.04. Os valores referentes às eventuais sanções pecuniárias aplicadas à CONTRATADA serão descontados dos pagamentos devidos a mesma.

06. DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

06.01. A **CONTRATADA** fica sujeita às disposições dos art. 86 e 87 da lei no 8.666/93;

06.02. Garantia dos serviços será aquela prevista no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

- 06.03. A **CONTRATADA** que se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial das obrigações objeto do contrato, será aplicada uma ou mais das seguintes penalidades:
- a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e consequentemente o cancelamento do Registro Cadastral, divulgado na Imprensa Oficial, após ciência ao interessado
- 06.04. As multas por inadimplência, terão o seguinte valor, no caso de formalização do contrato.
- a) Multa de **0,50% (cinquenta centésimos percentuais)** por dia útil sobre o valor global do contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
 - b) Multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- 06.05. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovados;
- 06.06. O valor da multa poderá ser descontado da garantia de execução contratual apresentado pela **CONTRATADA**, e caso não baste, do pagamento do faturamento;
- 06.07. A aplicação das multas deverá se concretizar após comunicação por escrito, dirigida à **CONTRATADA** infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação;
- 06.08. A aplicação das multas deverá se concretizar após comunicação por escrito, dirigida à **CONTRATADA** infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação;
- 06.09. **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços de acordo com o edital do processo licitatório, que fazem parte integrante do procedimento, independente de transcrição e/ou traslado;
- 06.10. Na recusa em assinar o contrato ou se convidada a fazê-lo não atender ao chamado no prazo de **05 (cinco) dias úteis** caracterizando, assim, o inadimplemento, ficando ainda a **CONTRATADA** sujeita as sanções aludidas nos artigos 64, 81 e 86 da Lei Federal que rege esta licitação, garantida a prévia defesa;
- 06.11. Na inexecução total ou parcial do contrato, independente de rescisão, será iniciado e instruído pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU processo de declaração de inidoneidade da **CONTRATADA** para licitar, contratar ou subcontratar com o Estado, observado o disposto nos artigos 77, 78 e art. 87 da Lei 8.666/93;
- 06.12. Não poderá a **CONTRATADA** pleitear acréscimo de preço sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, bem como as decorrentes de sua vistoria e visita aos locais da execução dos serviços.

07. DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

07.01. Compete à Secretaria Municipal de Educação, acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, emitir o laudo conclusivo sobre o objeto do presente instrumento, bem como atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e pagamento, designando o servidor ZILDETE MONTEIRO PEREIRA, CPF nº: 371.508.202-04, **portaria nº 189/2022-GP-PMB**, para tal fim.

08. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E ALTERAÇÕES

08.01. A vigência deste contrato inicia-se no dia 12/07/2023 a e encerrar-se-á em 11 de janeiro de 2024.

08.02. O presente contrato poderá ser alterado observando-se as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 12, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

09. DA RESCISÃO DO CONTRATO

09.01. A rescisão deste contrato dar-se-á em qualquer dos casos de que tratam os arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas alterações nela produzidas.

10. DO FORO

10.01. Fica eleito o Foro da cidade de Bujaru, estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Bujaru/Pá, 12 de julho de 2023.

MILA CECILIA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Educação de Bujaru
Decreto nº 06/2021, de 01 de janeiro de 2021
CONTRATANTE

TELMA REGIA SOARES MELO MOTA LTDA – EPP
CNPJ: 16.975.387/0001-31
CONTRATADA

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

1. _____
Assinatura
CPF: _____

2. _____
Assinatura
CPF: _____